

com data-base de 30 de novembro de 2016, até 12 de dezembro de 2016 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016, até 05 de janeiro de 2017.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.

Dijon Moraes Júnior
 Reitor

ANEXO ÚNICO

- I. Comissão de Inventário da Reitoria: Solange Aparecida Franco, MASP 1205691-7, Presidente; Antônio Augusto de Jesus MASP 0355575-2, Nikolais Augusto Fernandes Meirelles MASP 1434031-9 e Pablo Henrique Gomes de Oliveira MASP 1397407-6.
- II. Comissão de Inventário da Escola Guignard: Samuel Martins Ferreira, MASP 1236488-1, Presidente; Claudio Sheib, MASP 1098582-8 e Celedia Maria Manna, MASP 1345267-7.
- III. Comissão de Inventário da Escola de Música: Amarildo Saldanha, MASP 1150078-2, Presidente; Alexandre Valadares de Assis, MASP 1124213-2 e Antônio Augusto de Jesus MASP 0355575-2.
- IV. Comissão de Inventário da Escola de Design: Sidnéia Aparecida Mainete, MASP 1158962-9, Presidente; Jane Brantt Veloso, MASP 1034061-0 e Pablo Henrique Gomes de Oliveira MASP 1397407-6.
- V. Comissão de Inventário da Faculdade de Educação: Mirtes da Silva Lorenzini, MASP 0281030-7, Presidente; José de Arimatéia Souza Lima MASP 1142409-0 e Ana Carolina Reis MASP 1397395-3.
- VI. Comissão de Inventário da Faculdade de Políticas Públicas Tancredino Neves: Jaqueline de Sousa Santos, MASP 1084847-1, Presidente; Denise Aparecida de Bastos Gaillac MASP 0389109-0 e Geisiane Paula de Oliveira Santos, MASP 1288355-9.
- VII. Comissão de Inventário da Unidade de Barbacena: Gardênio Piuatti Rodrigues, MASP 1244054-1, Presidente; Maria Laudicéia de Castro Teixeira, MASP 1399505-5 e Liliâne Maria Alberto da Silva MASP 0865631-6.
- VIII. Comissão de Inventário da Faculdade de Engenharia de João Monlevade: Maria Aparecida Frade MASP 1175309-2, Presidente; Ricardo Felipe Medeiros, MASP 1252108-4 e Edmar de Freitas Batista, MASP 1384603-5.
- IX. Comissão de Inventário da Unidade de Frutal: Cinara Cristina Gonçalves Groke MASP 1397880-4, Presidente; Evellyn de Paula Amaral MASP 1391772-9 e Wesley Bruno Vargas, MASP 1387540-6.
- X. Comissão de Inventário da Unidade de Ubá: Amélia Aparecida Couto Martins, MASP 13674031, Presidente, Lusiane Fialho Zanelli, MASP 1249492-8 e Bárbara Quadros Macedo Riquetti MASP 1315221-0.
- XI. Comissão de Inventário da Unidade de Ibiturê: Wellington de Almeida MASP 0529069-7, Presidente, Ribamar da Cruz Rodrigues, MASP 1232750-8 e Geisiane Paula de Oliveira Santos, MASP 1288355-9.
- XII. Comissão de Inventário da Unidade de Leopoldina: Luísa Helena Morais Barbosa, MASP 0267912-4, Presidente; Michele Moreira da Silva Domingues, MASP 1390863-7 e Bárbara Quadros Macedo Riquetti MASP 1315221-0.
- XIII. Comissão de Inventário da Unidade de Poços de Caldas: Giovane Hilário da Silva MASP 0822611-0, Presidente; Carlos Alberto Casalinho, MASP 0379669-5 e
- XIV. Comissão de Inventário Patrimonial da Unidade de Campanha: Rosângela Aparecida Miguel Cunha, MASP 1270829-3, Presidente; Maria Izabel Fernandes da Silva MASP 1273464-6 e Bárbara Quadros Macedo Riquetti MASP 1315221-0.
- XV. Comissão de Inventário Patrimonial da Unidade de Carangola: Thaina Ferreira de Oliveira, MASP 1362080-2, Presidente; Rogéria Aparecida Macedo de Souza, MASP 1361982-0 e Walbert Martins Jorge MASP 1395781-6.
- XVI. Comissão de Inventário Patrimonial da Unidade de Diamantina: Valdenia da Conceição Fernandes, MASP 1362176-8, Presidente; João Paulo Soares, MASP 1362708-8 e Edmar de Freitas Batista, MASP 1384603-5.
- XVII. Comissão de Inventário da Unidade de Ituiubá: Ulisses Nascimento Vilela, MASP 1374438-8, Presidente; Martin Luis dos Santos, MASP 1374337-2 e Wesley Bruno Vargas, MASP 1387540-6.
- XVIII. Comissão de Inventário da Unidade de Divinópolis (Cláudio e Abaeté): Regina Maria Correa Teixeira, MASP 0763755-6, Presidente; Denise de Sousa Brito, MASP 1265585-8 e Paula Rogéria da Silva, MASP 1397449-8.
- XIX. Comissão de Inventário da Unidade de Passos: Denner de Freitas Lemos, MASP 1385400-5, Presidente; Dione Francisco da Silva, MASP 1385514-3 e Antônio Augusto de Jesus MASP 0355575-2.
- XX. Comissão de Inventário da extinta Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – HidroEX, sucedida pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Orçamentária 2351 e da Fundação Centro Internacional de Educação e Pesquisa aplicada em Água – Hidroex, sucedida pela UEMG – Unidade Orçamentária 2451.

18 898787 - 1

PORTARIA UEMG Nº 074/2016, de 18 novembro de 2016.
 Constitui Comissão encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Orçamentária 2351 e da Fundação Centro Internacional de Educação e Pesquisa aplicada em Água – Hidroex, sucedida pela UEMG – Unidade Orçamentária 2451.
 O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no Artigo 3º do Decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016;
RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituída Comissão encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Unidade Orçamentária 2351 e da Fundação Centro Internacional de Educação e Pesquisa aplicada em Água – Hidroex, sucedida pela UEMG – Unidade Orçamentária 2451, tendo como data base para efeito de apuração dos saldos, 30 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016.
 Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores Rigney Giovanni de Abreu Rodrigues, Masp 1385869-1, Camila Catherine Pinto, Masp 1306294-8, Cleide Márcia de Sá, Masp 964163-0 e Júlia Medeiros Claudina, Masp 1371021-5, sob a presidência do primeiro.
 Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão início na data da publicação desta Portaria.
 Art. 4º A Comissão deverá apresentar à Gerência de Contabilidade e Finanças relatório com apuração prévia dos saldos até 12 de dezembro de 2016 e, apresentar o relatório conclusivo até 05 de janeiro de 2017.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2016.
 Dijon Moraes Júnior
 Reitor

18 898788 - 1

PORTARIA UEMG Nº 075, de 18 de novembro de 2016.
 Prorroga o prazo a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Portaria/UEMG nº 054, de 21 de setembro de 2016.
 O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:
 Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Portaria/UEMG nº 054, de 21 de setembro de 2016.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.
 Dijon Moraes Júnior
 Reitor

18 898789 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
 PORTARIA UEMG Nº 072/2016, de 18 novembro de 2016.
 Institui grupo de trabalho para elaboração de plano de utilização dos imóveis e equipamentos integrantes do Complexo Cidade das Águas – Hidroex.
 O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
 Art. 1º Fica criada, na Unidade da UEMG em Frutal, Comissão Temática encarregada da realização de estudos e apresentação de proposta de utilização do espaço físico, dos bens imóveis e dos equipamentos integrantes do Complexo Cidade das Águas – Hidroex.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput do presente artigo será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
 I - Allynson Takehiro Fujita – Masp: 1175637-6;
 II - Eduardo Rodrigues Ferreira – Masp: 1355042-1;
 III - Eduardo da Silva Martins – Masp: 1174482-8;
 IV - Leandro de Souza Pinheiro – Masp: 1189853-3;
 V - Eliana Aparecida Panarelli – Masp: 1223553-7;
 VI - Marlí Graniel Kinn – Masp: 566663-1;
 VII - Rodrigo Daniel Levoti Portari – Masp: 1175832-3;
 VIII - Danilo Carlos da Silva – Masp: 1416934-6;
 IX - Edna Yoshiko Senzako – Masp: 1287627-2;
 X - Rodrigo Ney Millan – Masp: 1362500-9;
 XI - Fernando Melo da Silva – Masp: 1386516-7;
 XII - André das Graças Souza Garcia – Masp: 1242432-1;
 XIII - Karol Natasha Lourenço Kastanheira – Masp: 1309685-4;
 XIV - Cristiane Freitas de Azevedo Barros – Masp: 1278204-1;
 XV - Vanesca Korasaki – Masp: 136.2209-7;
 XVI - Adriano Reis de Paula e Silva – Masp: 0881907-0;
 XVII - Monica de Souza Alves – Masp: 896471-0;
 XVIII - Antônio Araujo Junior – Masp: 136.3709-5;
 XIX - Francielly Cortes Santana – Masp: 1419606-7;
 XX - Maiza Rodrigues da Silva – Masp: 1215577-4;
 XXI- Juliana Silva Macedo – Masp: 1205799-8;
 XXII - Evellyn de Paula Amaral – Masp: 1391772-9;
 XXIII - Helyna Anthonelle Souza Vieira – Matrícula 10-28905;
 XIV- Jordana Perdigão Alvarenga – Matrícula 10-03666;
 XVI - Luiz Felipe Siqueira Valencio – Matrícula 10-15387;
 XVII - Robert Souza – Matrícula 10-28807.

Art. 2º. A Comissão Temática terá o prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente Portaria, para finalizar os trabalhos, encaminhando à Reitoria relatório conclusivo para análise e providências pertinentes.
 Art. 3º. A Comissão Temática poderá convidar integrantes da Administração Pública ou da sociedade civil com vistas a colaborar na realização dos trabalhos.
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2016.
 Dijon Moraes Júnior
 Reitor

18 898539 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2016 COMUNICADO DE PERÍCIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portarias INMETRO 149/2011 e 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. As amostras periciadas serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartadas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31- 3399-7129 no dia 02.12.2016 às 10h. PRODUTO: CADERNO 1/4 BROCHURA LINGUAGEM- TERMO DE COLETA Nº1142229. MARCA: SULA-MERICANA / 80 FOLHAS “148x210mm” - EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: MARCIO ATACADO LTDA. AV. JOSE FARIA DA ROCHA 6068, JARDIM EL DORADO-CONTAGEM/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem, 01 de novembro de 2016. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO Diretor-Geral do IPEM/MG.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	SUL AMERICANA DE CADERNOS IND E COM LTDA	62.982.004/0001-70

18 898546 - 1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2016 COMUNICADO DE PERÍCIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portaria INMETRO 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartadas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31- 3399-7129 no dia 02.12.2016 às 10h30min. PRODUTO: SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA SANDUÍCHES E FESTAS – TERMO DE COLETA Nº1140841. MARCA: LANCHINHO IDEAL / 100 UNIDADES “16X21cm”- EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: SUPERMERCADO INCONFIDENTES LTDA. RUA. JOSIAS MACHADO 250, INCONFIDENTES-CONTAGEM/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem, 01 de novembro de 2016. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO Diretor-Geral do IPEM/MG.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	SUCAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	49.729.676/0001-00

18 898543 - 1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2016 COMUNICADO DE PERÍCIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portaria INMETRO 157/2002, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. No caso de o representante da

empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. A amostra periciada será doada a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartadas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. A perícia será realizada na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31- 3399-7129 no dia 30.11.2016 às 9h. PRODUTO: PAO SOVADO – TERMO DE COLETA Nº1143527. MARCA: VALE DO SUACUÍ BISCOITOS/ “400G” - EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: VANIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. RUA NATAL, 537-JARDIM CANADA- NOVA LIMA/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem 01 de novembro de 2016. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO Diretor-Geral do IPEM/MG.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	MARUZAM APARECIDA DE OLIVEIRA	21.459.298/0001-72

18 898557 - 1

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2016 COMUNICADO DE PERÍCIA. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Delegada nº 84, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011; Decreto Estadual nº 45.836, de 23 de dezembro de 2011, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para COMUNICAR os representantes legais da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontram-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art 5º da Constituição federal, para a realização de perícia metrológica, com base na Lei nº 9933/1999 e Portaria INMETRO 149/2011, em produto procedente dessa empresa. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização das perícias, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino aos produtos periciados. O não de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. As amostras periciadas serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas neste Órgão ou descartadas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário, do produtor, no prazo de vinte e quatro horas. As perícias serão realizadas na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Cinco. Contagem-MG. Fone: 31- 3399-7129 no dia 02.12.2016 às 15h. PRODUTO: LENÇOS UMEDECIDOS COM ALOE VERA – TERMOS DE COLETA NºS 1142007 e 1142890. MARCA: TURMADOS ANJINHOS BABY / 75 UNIDADES 20 cm X 12 cm - EMBALAGEM PLÁSTICA. LOCAL DA COLETA: SUPERMERCADO O VANTAJOSO LTDA. RUA. CAPITÃO EDUARDO CARNEIRO 353-CENTRO-BUENO BRANDÃO/MG; SUPERMERCADO COZARO LTDA. RUA ZECA DE CASTRO 400-JARDIM FLAMBOYANT-MONTE SIÃO/MG. Publique-se, consoante relação abaixo. Contagem, 01 de novembro de 2016. FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO Diretor-Geral do IPEM/MG.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1.	IGI SERVICE INVEST.DIST. DE FRALDAS E HIGIENE PESSOAL S/A	09.502.795/0001-00

18 898545 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldó Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 18/11/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.
 José Donaldó Bittencourt Júnior - Presidente

11 897122 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM/FEAM Nº 2426 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito do estado de Minas Gerais, para barragens de acumulação destinadas à reservação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, bem como para propor procedimentos para cadastro, classificação e auditoria de segurança para essas barragens, em consonância com as diretrizes da PNSB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997 e artigo 12 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, da Lei nº 12.583, de 17 de julho de 1997 e artigo 8º da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, considerando as diretrizes e requisitos da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB); e

Considerando a necessidade de se regulamentar a Política Nacional de Segurança de Barragens de acumulação destinadas à reservação de água em Minas Gerais, bem como de se estabelecer procedimentos para cadastro, classificação e auditoria de segurança para essas barragens, consoante com as diretrizes da PNSB;

RESOLVE:
 Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho para propor a regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito do estado de Minas Gerais para barragens de acumulação destinadas à reservação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, bem como para propor procedimentos para cadastro, classificação e auditoria de segurança para essas barragens, em consonância com as diretrizes da PNSB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos e entidades:
 I - Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
 II - Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM da SEMAD;
 III - Subsecretaria de Fiscalização Ambiental – SUFIS da SEMAD;
 IV - Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
 V - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/MG;
 VI – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

§ 1º As indicações dos representantes previstos neste artigo deverão ser encaminhadas pelo respectivo ente de origem, por meio de ofício, à coordenação geral do Grupo de Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação sobre a publicação desta Resolução.
 § 2º A critério do grupo de trabalho poderão ser convidados, para colaborar com o desenvolvimento das propostas, especialistas de notório saber em temas relacionados à gestão de barragens.

Art. 3º Caberá ao IGAM a coordenação geral dos trabalhos, incluindo a convocação e organização de reuniões para discussão de propostas com os diversos entes envolvidos, bem como praticar os demais atos necessários para o regular andamento e finalização dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração da proposta a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

- Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.
 (a)Jairo José Isaac- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
 (b)Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas;
 (c)Rodrigo de Melo Teixeira- Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

18 898733 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

Paula da 131ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
 Data: 25 de novembro de 2016, às 09h.

Local: Sede Regional do Sisema - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 130ª RO de 14/10/2016.
5. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia:
 - 5.1 Cristiane Maria de Castro/Fazenda Bebedouro Grande - Sinoicultural (crescimento e terminação); vinocultivadora de corte e culturas anuais - Uberlândia/MG - PA/Nº 17124/2015/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 - 5.2 Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberaba/MG - PA/Nº 00303/2000/007/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação:
 - 6.1 AMBEV S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes - Uberlândia/MG - PA/Nº 23434/2012/003/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva:
 - 7.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG/Distrito Industrial de Araguari - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Araguari/MG - PA/Nº 15197/2005/001/2007 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 - 7.2 Claudio Castro Cunha e Outros/Fazenda Lagoa da Capa - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Perdizes/MG - PA/Nº 4341/2005/003/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 8. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:
 - 8.1 Vale Fertilizantes S.A. - Outras formas de tratamento ou disposição de resíduos não listados ou não classificados - Uberaba/MG - PA/Nº 00042/1978/038/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP.
 - 8.2 Macedo & Souza Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG - PA/Nº 06717/2011/004/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 9. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
 - 9.1 Minerva S.A. - Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Campina Verde/MG - PA/Nº 02548/2010/005/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
 10. Encerramento.
 - (a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no DOMG, no dia 09/11/2016 - pag. 26)
 Na Deliberação COPAM Nº 972, de 08 de novembro de 2016

- Onde se lê:
 "I - Poder Público
 (...)
 g) Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJ;
 Titular: Carlos Eduardo Ferreira Pinto
 (...)
 II- Sociedade Civil:
 (...)
 e) Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA;
 (...)
 1º Suplente: Rodrigo Dutra Amaral
 (...)”
 Leia-se:
 "I - Poder Público
 (...)
 g) Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - PGJ;
 Titular: Carlos Eduardo Ferreira Pinto

18 898713 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Ernesto Avelino de Souza Almeida FI através do Processo nº 05228/2006/007/2016 - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, no município de Piranguinho/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na SUPRAM SM - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Germano Luis Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Sul de Minas:

- 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Avicultura de postura - Itanhandu/MG - PA/ Nº 00316/2005/004/2016 - Classe 5.
- (a) Germano Luis Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
 1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *HY Brazil Energia S.A. (CGH Bananal) - Barragens de geração de energia, hidrelétrica - Passa Vinte/MG - PA/Nº 26454/2014/001/2015 - Classe 3.
 Motivo: Não atendimento a informações complementares.
 (a) Alberto Felix Isaski. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

18 898782 -